



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

LEI Nº 3.369, DE 11 DE MAIO DE 2023

Revoga a Lei nº 2.568, de 15 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a doação de imóvel à Igreja Batista Nacional de Sorriso, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 2.568, de 15 de dezembro de 2015, que autorizou o Chefe do Poder Executivo a doar a fração de 13.466,66 m², do Equipamento Comunitário, matriculado sob o nº 39.662 – CRI de Sorriso, em favor da Igreja Batista Nacional pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.132.006/0001-97 com sede na Av. Imigrantes, s/n, Quadra 01, Jardim Aurora, Sorriso – MT.

Art. 2º A revogação da lei mencionada no art. 1º desta Lei se dá em face da homologação do acordo judicial de devolução de área pública ao município, conforme cópia que segue anexa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 11 de maio de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Publicado no JOEM-MT/AMM

Edição nº 483, Pág. 797